

MPV 571

00010



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA

PLENÁRIO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º-A da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, alterado pelo art. 1º da MP 571, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º-A Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, dispõe sobre as áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, define regras gerais sobre a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e a prevenção dos incêndios florestais e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.” (NR)

Justificativa

A alteração proposta pelo Senado adequa este artigo ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, que rege a elaboração e alteração das leis. Esta estabelece, em seu art. 7º, que “o primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação”. Princípios devem ser incluídos nas considerações.

Brasília, 30 de maio de 2012

Abelardo Lupion
Dep. ABELARDO LUPION
Câmara dos Deputados

